



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal com a seguinte súmula: Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré referente aos meses de março de 2024 a abril de 2025.”. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

  
Amauri Lovato  
Presidente

  
Catarina Júnior  
Vice-Presidente

  
Amarildo Portes  
Membro